



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação para Locação de Imóvel e dá outras providências.”

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas, e ainda.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social, Esporte e Lazer, informa a necessidade de Locação de imóvel para o funcionamento do Centro de atendimento aos serviços de saúde mental e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, Centro de Atenção Psicossocial- CAPS e Centro de Convivência, em nosso Município;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM/GO;

CONSIDERANDO que a locação de imóvel através de Inexigibilidade de Licitação está em consonância com o disposto no Art. 74 inciso V da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO documentação contida no presente procedimento, bem como o interesse público que reveste a presente aquisição;

CONSIDERANDO, Motivação técnica e justificativa de interesse público para a escolha do imóvel, Laudo de avaliação emitido por comissão devidamente nomeada, composta por profissionais tecnicamente habilitados para tal, certidões e documentação do imóvel e demais documentos juntados ao presente processo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade do processo licitatório para locação de imóvel situado na Travessa Prefeito Sizenando Jaime, Quadra 22, Lote 21, Centro, CEP nº 72.980-185, Pirenópolis/GO, com área construída do imóvel é de aproximadamente 337,51 m² (trezentos e trinta e sete virgula cinquenta e um metros quadrado), possuindo ampla área, tendo várias salas para utilização e desenvolvimentos dos trabalhos, possui localização centralizada, infraestrutura nova, bem como extensa área, com duração de 12 (Doze) meses, para atender as necessidades do Poder Público Municipal;

Art. 2º - O valor mensal será de R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos Reais), perfazendo o valor global anual de R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos Reais);

Art. 3º - O contrato de locação possui previsão legal nos termos do Art. 74, Inciso V, Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores;

Art. 4º - Este Ato de Inexigibilidade entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário;

PIRENÓPOLIS, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de abril de 2025.

Marcelo Oliveira Pereira
-Gestor FMS-